



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

## EDITAL N.º 009/2021

### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTÁGIARIOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

Publicado Edição N.º \_\_\_\_ Pág. \_\_\_\_

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Jornal \_\_\_\_\_

DISPÕE SOBRE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, a **ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para o preenchimento de **102 (cento e duas) vagas de estágio não obrigatório remunerado**, destinado a estudantes devidamente matriculados em Ensino de Nível Médio, Pós Médio, Cursos de Formação de Docentes, Educação de Jovens e Adultos (Ensino Médio), Educação Superior (Graduação e Pós-Graduação), Educação Profissional, que será realizado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA, em conjunto com a Comissão do Processo Seletivo do Município de Clevelândia, nomeada através da Portaria n.º 014/2021 e na forma da Lei Federal n.º 11.788/2008 e das Leis Municipais n.º 2.652/2018 e n.º 2.702/2019.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O presente Processo Seletivo é regido por este Edital e às leis que se referem ao presente certame, o qual será promovido pela Prefeitura Municipal de Clevelândia e executado pela Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se à contratação de estagiários conforme o número de vagas existentes e à formação de cadastro reserva, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Clevelândia, conforme Anexo I.



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

## PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**1.3** - As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, devendo a Comissão excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados inverídicos.

**1.4** - Não poderá inscrever-se, o estudante que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 02 (dois) anos nesta municipalidade, em caráter de estágio curricular não obrigatório.

**1.5** - A contratação efetiva do candidato ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira, e os princípios constitucionais de conveniência e oportunidade.

**1.6** - A convocação dos inscritos aprovados no processo seletivo, será no dia **11/05/2021**, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, a qual será divulgada na Imprensa Oficial do Município através do Jornal Diário do Sudoeste, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico [www.famapr.edu.br](http://www.famapr.edu.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

## **2 - DAS VAGAS**

**2.1** As 102 (cento e duas) vagas ofertadas serão distribuídas:

➤ 90(noventa) vagas para a Secretaria Municipal de Educação, que deverão ser ocupadas por estudantes que estejam regularmente matriculados em Cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia) e Cursos de Pós-graduação na Área da Educação, sendo que 56 (cinquenta e seis) vagas serão para carga horária de 30 horas e 34 (trinta e quatro) vagas com carga horária de 20 horas, respeitando a classificação final.

➤ 12 (doze) vagas para as demais Secretarias Municipais, devendo ser ocupadas por estudantes matriculados no ensino médio, pós-médio, educação profissional, modalidade da educação de jovens e adultos (ensino médio) e cursos que não sejam na área da educação, de acordo com o anexo I, desde Edital, sendo que 09 (nove) vagas serão para carga horária de 30 horas e 03 (três) vagas com carga horária de 20 horas, respeitando a classificação final.



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**2.2** - Os aprovados serão designados para suas funções pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

## **3 - DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** - Aos candidatos com deficiência, de acordo com a Lei n.º 11.788/2008, será assegurado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de estágio ofertadas.

**3.2** - O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoa com deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e, posteriormente, será convocado devendo se submeter à perícia Médica, a qual opinará conclusivamente sobre a sua qualificação e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar realmente se está habilitado a ocupar uma das vagas reservadas conforme art. 37, VIII da Constituição Federal.

**3.3** No ato da inscrição e contratação o candidato deverá entregar junto aos outros documentos solicitados neste certame o laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como sua provável causa.

**3.3.1** - O laudo médico que se refere o item 3.3 deverá ser expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições.

**3.4** - As pessoas declaradas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.5** - O candidato que, no ato de inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em relação de classificação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

**3.6** - As vagas destinadas que não forem providas por falta de candidatos serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

**3.7** - O candidato deve entregar a declaração no ato da convocação conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

## **4 - DAS VAGAS RESERVADAS A AUTODECLARANTES AFRODESCENDENTES**

**4.1** - Ao candidato afrodescendente é assegurado o direito de se inscrever neste teste seletivo, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 14.274/2003.

**4.2** - Em obediência a referida lei, fica reservada ao candidato afrodescendente, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes por função, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste sub item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

**4.3** - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição mediante preenchimento do Anexo III, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra.

**4.4** - Além da auto declaração contida no Anexo III, do presente Edital o candidato que desejar concorrer na qualidade de afrodescendente deverá entregar, no ato da contratação, uma fotografia atual colorida de face, sem maquiagem ou adereços, com a indicação expressa do nome do candidato e da data em que foi feito o registro fotográfico, sendo que a data não poderá ser inserida na foto mediante processo de edição de imagem. Sugere-se ao candidato que ao registrar a fotografia segure um papel onde esteja escrito os dados de forma legível.

**4.5** - O candidato afrodescendente participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**4.6** - Detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato no período de inscrições, sujeitar-se-á o mesmo à anulação da inscrição correspondente às vagas destinadas a afrodescendentes, permanecendo apenas a inscrição correspondente às vagas de ampla concorrência deste processo seletivo. Em caso de ser detectada falsidade nas declarações prestadas pelo candidato após contratado, serão aplicadas as medidas jurídicas cabíveis incluindo pena



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

## PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

de demissão, assegurada em qualquer hipótese o direito a ampla defesa e contraditório.

**4.7** - O candidato que se inscrever como afrodescendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também às vagas de ampla concorrência.

**4.8** - Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, as vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na lista universal, observada a ordem geral de classificação.

**4.9** - A auto declaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

## 5 - DAS INSCRIÇÕES

**5.1** - A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo em ciência e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

**5.2** - A inscrição ocorrerá exclusivamente pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA de Clevelândia, Paraná, no endereço eletrônico [www.famapr.edu.br](http://www.famapr.edu.br) no período de **15/04/2021 a 30/04/2021**.

### 5.3 - PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**5.3.1** - No site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, no endereço [www.famapr.edu.br](http://www.famapr.edu.br), acessar a página correspondente ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL MUNICIPAL N.º 009/2021**.

**5.3.2** - Preencher os campos do formulário eletrônico da **Ficha de Inscrição**, a qual deverá ser preenchida uma única vez, o preenchimento das informações é de responsabilidade do candidato, devendo o mesmo conferir cautelosamente as informações antes de concluir o Registro da Inscrição.



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

## PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**5.3.3** - Ao confirmar o preenchimento da inscrição será gerado um arquivo no formato PDF que pode ser salvo e/ou impresso, sendo que a segunda via da ficha de inscrição pode ser gerada a qualquer momento no site da FAMA, através do CPF do candidato ou e-mail informado na ficha de inscrição.

**5.3.4** - Realizada a inscrição, o candidato deverá entregar na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, situada a Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, n.º 270, Centro, no horário de atendimento das **13h30min às 17h30min** e das **19h às 22h30min**, os seguintes documentos:

**5.3.5** - Ficha de inscrição impressa e assinada;

**5.3.6** - Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;

**5.3.7** - Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF);

**5.3.8** – Foto atualizada 3X4;

**5.3.9** - Original de Declaração de Matrícula da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período que o estudante está matriculado atualmente, devidamente assinado;

**5.3.10** - Cópia do comprovante de residência;

**5.3.11** - Original do Histórico Escolar com a identificação do candidato, devidamente assinado;

**5.3.12** - O aluno que se candidatar às vagas deste certame deverá estar devidamente matriculado no presente ano e frequentando efetivamente o curso;

**5.3.13** - As Declarações de Matrícula deverão ser emitidas a partir de abril de 2021;

**5.3.14** - Os candidatos à vaga de nível médio poderão se inscrever cursando a partir da primeira série;

**5.3.15** - Os estudantes que estejam no presente ano, 2021, matriculados no primeiro período/semestre do curso Superior (graduação) deverão apresentar histórico escolar do último ano do Ensino Médio, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à graduação;

**5.3.16** - Os estudantes que estejam no presente ano de 2021, matriculados no primeiro período/semestre de Pós-Graduação deverão apresentar histórico



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

escolar do último período/semestre da Graduação, uma vez que não há possibilidade de avaliação de histórico escolar referente à Pós-Graduação;

**5.3.17** - Para inscrição de estudantes matriculados em cursos superiores classificados na área da saúde, conforme regulamentações do MEC serão aceitos apenas os candidatos que estiverem cursando o 5º período/semestre ou no 3º ano de graduação;

**5.3.18** - Serão aceitas inscrições por procuração a qual exige a constituição formal de procurador com poderes específicos, com firma reconhecida.

## 6 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**6.1** - Avaliação do conhecimento do estudante será por meio da média aritmética obtida pelo candidato no último período (ano ou semestre) cursando em sua respectiva instituição de ensino, sendo este o critério de classificação.

**6.1.1** - Para efeito de cálculo da média serão consideradas as notas referentes a todos os componentes curriculares, os quais o estudante estava como matriculado no último período (ano ou semestre), considera-se, portanto, também os componentes curriculares os quais os estudantes houveram reprovações e condicionados aos exames finais.

**6.2** - Todos os candidatos serão avaliados/classificados de acordo com a média aritmética obtida, não havendo diferenciação e ou discriminação dos candidatos por estarem em período/semestre recente ou avançado do curso.

**6.3** - Aos estudantes sujeitos à avaliação por conceitos serão utilizados as seguintes tabelas de conversão para atribuição da nota de classificação, nos seus respectivos casos:

CONCEITO POR COMPONENTE CURRICULAR	MÉDIA A SEREM INCLUÍDA POR COMPONENTE CURRICULAR
EXCELENTE	9,50
MUITO BOM	8,40
BOM	7,40
SUFICIENTE	6,40
INSUFICIENTE	2,90



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

CONCEITO POR COMPONENTE CURRICULAR	MÉDIA A SEREM INCLUÍDA POR COMPONENTE CURRICULAR
A	9,50
B	7,40
C	2,90

**6.4** - Os candidatos serão classificados com médias em decrescente da pontuação final.

**6.5** - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior à média 2,0 (dois).

**6.6** - Os candidatos que eventualmente atingirem a pontuação, mas não classificarem dentro do número de vagas, estarão classificados em vaga reserva.

## 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**7.1** - Em caso de empate no resultado terá preferência, para efeito de classificação, o candidato que tiver:

- a) Cursando o período letivo mais avançado;
- b) O de maior idade.

## 8 - DOS RECURSOS

Serão admitidos recursos a serem interpostos os prazos referidos no cronograma, constante no anexo IV deste edital.

**8.1** - Caberão recursos somente dos itens abaixo:

- a) Da divulgação da Homologação Preliminar das Inscrições;
- b) Da divulgação do Resultado/Classificação Preliminar.

**8.2** - Não serão admitidos recursos interpostos por outra pessoa que não seja o candidato inscrito neste processo seletivo.

**8.3** - Para recorrer, o candidato deverá protocolar junto a Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente – FAMA, na Rua Coronel Manoel Ferreira Bello, N.º 270 – Centro, em horário das 13h30 às 17h30min e das 19h às 22h30min, conforme o modelo que consta no anexo V deste Edital.





# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

**8.4** - O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado.

**8.5** - Os recursos protocolados que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

**8.6** - Admitir-se-á recurso por candidato ao resultado preliminar somente se o mesmo for referente à classificação do candidato que está protocolando o respectivo recurso.

**8.7** - Não serão aceitos recursos por correspondência de SEDEX, aviso de recebimento por AR, e-mail, whatsapp, telefone ou outro meio que não seja estabelecido neste Edital.

**8.8** - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

**8.8.1** - Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

**8.8.2** - Fora do prazo estabelecido;

**8.8.3** - Sem fundamentação lógica e consistente;

**8.8.4** - Com argumentação a outro recurso;

**8.8.5** - Não serão aceitos revisão de recursos, recurso do recurso, ou recurso da homologação final das inscrições ou recurso da homologação da classificação.

**8.9** - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **9 - DA DESCLASSIFICAÇÃO**

O candidato será desclassificado do processo seletivo se:

**9.1** - Fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

**9.2** - Não apresentar no ato da inscrição toda a documentação exigida neste Edital;

**9.3** - Não atender determinação deste Edital e de seus atos complementares;

**9.4** - Quando após sua convocação para admissão, não comparecer no local no prazo designado.



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

## 10 - DA HOMOLOGAÇÃO FINAL E DA CONVOCAÇÃO PARA O ESTÁGIO

**10.1** - A classificação neste processo seletivo não gera direito a convocação, a qual está condicionada a comprovação dos documentos constantes no presente Edital e também a necessidade da Administração Municipal.

**10.2** - Não caberá recurso da Homologação da Classificação Final.

**10.3** - No ato da convocação, o candidato deverá apresentar declaração de matrícula atualizada do ano letivo de 2021, para comprovar sua regularidade acadêmica.

**10.4** - É de inteira responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico, ou seja, o e-mail atualizado e número de telefone para viabilizar os contatos necessários.

## 11 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos **APROVADOS SERÁ NO DIA 09 DE MAIO DE 2021**. Na Imprensa Oficial do Município Jornal Diário do Sudoeste, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico [www.clevelandia.pr.gov.br](http://www.clevelandia.pr.gov.br), pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico [www.fama.pr.edu.br](http://www.fama.pr.edu.br) e no mural da Prefeitura Municipal de Clevelândia.

**11.1** - É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.

## 12 - DA CONTRATAÇÃO

**12.1** - Os estagiários convocados estarão subordinados a Lei Federal n.º 11.788/2008 e Lei Municipal n.º 2.652/2018 e n.º 2.702/2019, inclusive o que diz respeito ao tempo máximo permitido de estágio, de 24 (vinte e quatro) meses, de modo que não formarão vínculo empregatício com o Município de Clevelândia.

**12.2** - Os candidatos classificados poderão ser convocados para firmar o termo



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

de compromisso de estágio de acordo com o interesse e conveniência da administração Municipal de Clevelândia.

**12.3** - A contratação para a realização de estágio não obrigatório sem vínculo empregatício dar-se-á mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, celebrado entre estagiário e esta municipalidade, com interveniência da instituição de Ensino na qual o candidato encontra-se matriculado CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES ESTÁGIOS – CIN.

**12.4** - A carga horária de estágio e o valor da bolsa-auxílio serão distribuídos da seguinte forma:

### **ESTÁGIO COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS**

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Bolsa Auxílio</b>	<b>Auxílio Transporte</b>	<b>Total</b>
Formação de Docentes	R\$ 400,00	R\$ 60,00	R\$ 460,00
Ensino Superior	R\$ 526,30	R\$ 60,00	R\$ 586,30
Pós-Graduação	R\$ 526,30	R\$ 60,00	R\$ 586,30

### **ESTÁGIO COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS**

<b>Nível de Escolaridade</b>	<b>Bolsa Auxílio</b>	<b>Auxílio Transporte</b>	<b>Total</b>
Ensino Superior	R\$ 684,19	R\$ 60,00	R\$ 744,19
Pós-Graduação	R\$ 684,19	R\$ 60,00	R\$ 744,19

## **13 - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:**

**13.1** - Uma Foto 3X4;

**13.2** - Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;

**13.3** - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

**13.4** - Original de Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino, a qual deve constar o período em que o aluno está matriculado o tempo/período total do curso, devidamente assinado e carimbado;

**13.5** - Cópia de Comprovante de Residência;

**13.6** - Declaração de Pessoa com deficiência;



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

13.7 - Declaração de Afrodescendente.

## 14 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1 - O presente processo seletivo terá validade 12(doze) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da publicação da homologação do resultado final.

## 15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame.

15.2 - Ter disponibilidade para estagiar em regime de 06 (seis) horas ou 04 (quatro) horas diárias, no período matutino ou vespertino conforme os limites previstos na Lei n.º 11.788/08.

15.3 - Quando do ato da inscrição, o candidato deverá ter 16 (dezesesseis) anos completos.

15.4 - As normas e diretrizes quanto ao Programa de Estágio em âmbito municipal estão regidas e disciplinadas pela Lei Federal n.º 11.788/2008 e das Leis Municipais n.º 2.652/2018 e n.º 2.702/2019.

15.5 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

15.6 - Os anexos I, II, III, IV e V integram este Edital.

15.7 - Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado.

Clevelândia Paraná, 15 de abril de 2021.

RAFAELA MARTINS  
LOSI:04133614976

Rafaela Martins Losi

Prefeita Municipal

Margareth de Fátima Pasin Bertoglio

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976  
DN: cn=R, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipia v5,  
OU=2885955000104, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,  
CN=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2021.04.15 11:15:51-0300  
Fonte: Reader Versão: 10.1.1



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

---

## ANEXO I Lotação e Vagas

<b>Lotação</b>	<b>Nº de Vagas</b>
Vagas para Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.	90
Vagas para demais Secretarias Municipais	12



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

## ANEXO II

### Declaração de Pessoa com deficiência

#### LAUDO MÉDICO - PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Sexo: ( ) M ( ) F

A - Tipo da Deficiência:

\_\_\_\_\_

B - Código CID:

\_\_\_\_\_

C - Limitações Funcionais:

\_\_\_\_\_

D - Função pretendida

( ) Estágio não obrigatório remunerado

#### PARECER DO MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA:

De acordo com a função pretendida, declaro que a deficiência do candidato é:

( ) COMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

( ) INCOMPATÍVEL para exercer a função de \_\_\_\_\_.

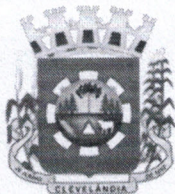
\_\_\_\_\_  
Médico (a) Examinador (a)

(a)

Assinatura e Carimbo/CRM

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2021.



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

## ANEXO III

### Declaração de Afrodescendente

Eu, \_\_\_\_\_ portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que sou afrodescendente e que quero realizar minha inscrição às vagas reservadas.

Estou ciente que todas as informações declaradas por mim serão averiguadas.

Clevelândia Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

#### FALSIDADE IDEOLÓGICA

**Código Penal - Art. 299.** Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: **Pena.** Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.

**Parágrafo Único.** Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do emprego público, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

#### LEI ESTADUAL Nº 14.274, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2003.

(...) **Art. 5º.** Detectada a falsidade na declaração a que se refere o artigo anterior, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se, ainda:

- I – Se já nomeado no emprego público efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas aludidas no art. 1º, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão;
- II – Se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos atos daí decorrentes.

**Parágrafo único.** Em qualquer hipótese, ser-lhe-á assegurada ampla defesa.



# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

## ANEXO IV

### CRONOGRAMA

O Processo seletivo será composto das seguintes fases:

<b>FASES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do Edital	15/04/2021
Período das Inscrições	15/04/2021 a 30/04/2021
Homologação das Inscrições	01/05/2021
Interposição de Recurso das Inscrições	03/05/2021
Publicação dos Recursos dos Deferidos e Indeferidos referente às inscrições	04/05//2021
Homologação Final das Inscrições	05/05/2021
Publicação da Classificação Preliminar	06/05/2021
Interposição de Recurso da Classificação Preliminar	07/05//2021
Publicação dos Recursos Deferidos e Indeferidos referente à Classificação Preliminar	08/05/2021
Publicação da Classificação Final,	09/05/2021
Convocação	11/05/2021





# MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná  
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

## ANEXO V

### MODELO DE RECURSO

NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_ DA \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

Selecione a opção de Recurso a qual está impetrando.

( ) Homologação Preliminar das Inscrições ( ) Classificação Preliminar

Abaixo escreva com letra legível e em caixa alta (maiúscula) de forma clara e objetiva o motivo pelo qual está impetrando recurso.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que eu estou ciente das normas estabelecidas neste edital no que concerne ao estabelecido.

Clevelândia Paraná, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura Responsável pelo recebimento